



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2453/2022

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Hugo Gutparakis de Miranda.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Hugo Gutparakis de Miranda, Titular do 3º Juizado Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Reriutaba, durante vacância, no período de 17 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2454/2022

Dispõe sobre a designação dos Juízes de Direito Tiago Dias da Silva e Hugo Gutparakis de Miranda.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Tiago Dias da Silva, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Cariré, durante vacância, no período de 17 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito Hugo Gutparakis de Miranda, Titular do 3º Juizado Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Cariré, durante férias do magistrado Tiago Dias da Silva, no período de 20 de novembro a 09 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2459/2022

Dispõe sobre Escala de Plantão de servidores(as) do 1º Grau das Comarcas do Interior do Estado do Ceará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições constitucionais inseridas pela Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, em especial o art. 93, inciso XII, concernente à continuidade da prestação jurisdicional nos dias em que não houver expediente normal no âmbito do 1º grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 29/2022 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará (DJe 29/09/2022), que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 2248/2022, que estabeleceu a escala das unidades judiciárias plantonistas dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos do interior do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 2270/2022 (DJe de 26/10/2022), estabelecendo que, para os plantões judiciais dos dias 19 e 20 de novembro de 2022, deverão ser designados(as) 2 (dois ou duas) Oficiais(Oficiais) de Justiça por Núcleo plantonista, sendo que:

I - 1 (um ou uma) Oficial(Oficiala) de Justiça deverá ter lotação na comarca sede do Núcleo; e

II - 1 (um ou uma) Oficial(Oficiala) de Justiça deverá ter lotação na central de mandados da comarca escalada para atuar no plantão do dia, conforme Portaria nº 2248/2022.

§1º Em relação ao 3º Núcleo, com sede em Ibiatinga, deverá ser escalado(a) 1 (um ou uma) Oficial(Oficiala) de Justiça da Central de Mandados de Quixadá.

§2º Os(As) Juízes (Juízas) de Direito Supervisores(as) das Centrais de Mandados deverão designar, por meio de portaria a ser remetida aos(as) juízes(juízas) plantonistas, o(a) oficial(oficiala) que atuará no plantão.

§3º Os(As) Oficiais(Oficiais) de Justiça cumprirão o plantão de forma presencial na sede do Núcleo.

Art. 2º Estabelecer que os(as) juízes(as) plantonistas deverão designar, mediante portaria, os(as) servidores(as) que irão auxiliá-los(as) nos dias de plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N.º 343/2022 – Sefin
Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 26/10/2022, processo eletrônico CPA n.º 8500065-05.2022.8.06.0156;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. Lucas Medeiros de Lima, MM. Juiz de Direito, titular da vara única da Comarca de Redenção, no valor de R\$ 500,00 (quinquagesima), a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 831/2022 - SGP

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 5º, inciso VIII da Portaria nº 320/2021 e em consonância com o Art. 12 da Lei estadual nº 11.601, de 06 de setembro de 1989, regulamentado pela Portaria nº 1.600/2018, de 09 de agosto de 2018, DJ de 10 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 894 (oitocentos e noventa e quatro) Créditos para Vale-Transporte Eletrônico – PasseCard, distribuídos para 24 (vinte e quatro) beneficiários, no valor de R\$ 3.486,60 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) e 190 (cento e noventa) Créditos para Vale-Transporte Eletrônico – Metropolitano, distribuídos para 5 (cinco) beneficiários, no valor de R\$ 1.138,10 (um mil cento e trinta e oito reais e dez centavos), para concessão aos servidores lotados nas Comarcas do Interior e Fórum Clóvis Beviláqua (justiça de 1º grau), totalizando o valor geral de R\$ 4.624,70 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), constantes no Anexo I desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO de 2022;

Art. 2º - AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho e o pagamento nos valores referidos no Art. 1º, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de novembro de 2022.

FELIPE DE ALBUQUERQUE MOURÃO
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I DA PORTARIA No. 831/2022 - SGP DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

1º GRAU	ORDEM	MATR.	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
	1	5646	ALEXANDRE CESAR DIOGENES SAMPAIO	SUPERVISOR	PASS E CARD	38
	2	46116	AMANDA MARIA DE SOUZA MAIA	AUXILIAR OPERACIONAL	PASS E CARD	20
	3	40828	ANDRESSA NOBRE DA SILVA	SUPERVISOR	PASS E CARD	38
	4	40828	ANDRESSA NOBRE DA SILVA	SUPERVISOR	J	38
	5	46270	ANNA INGRID SOUSA DE FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL	PASS E CARD	38
	6	200761	ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO	SUPERVISOR	PASS E CARD	38
	7	200761	ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO	SUPERVISOR	E	38
	8	46275	ARIZA CEDRO FONTENELE	AUXILIAR OPERACIONAL	PASS E CARD	38
	9	46275	ARIZA CEDRO FONTENELE	AUXILIAR OPERACIONAL	E	38
	10	45073	DALLETH MAIA BESSA	SUPERVISOR	PASS E CARD	38
	11	10809	EDILENE VIANA FREIRES	SUPERVISOR	PASS E CARD	38